



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº78/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Ratifica a participação do Município de Apucarana em entidade de representação oficial de municípios, como especifica.

TEOR DO PARECER

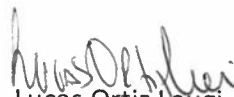
A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei Nº78/2019, ratifica a participação do Município de Apucarana em entidade de representação oficial de municípios(AMUVI), a entidade já é reconhecida como utilidade pública por meio de Lei Estadual, e busca-se apenas a regulamentação por orientação técnica da entidade regional e da estadual, após entendimentos junto ao Ministério Público e validações da ALEP, bem como, da necessidade de ajustes administrativos frente a seu Estatuto Social. Por questões de revalidação de repasses financeiros à AMUVI.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 30 de maio de 2019.


Lucas Ortiz Leugi

PRESIDENTE


Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº78/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Ratifica a participação do Município de Apucarana em entidade de representação oficial de municípios, como especifica.

TEOR DO PARECER

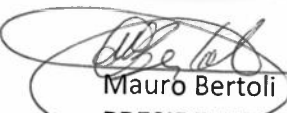
A Comissão de **COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei Nº78/2019, ratifica a participação do Município de Apucarana em entidade de representação oficial de municípios(AMUVI), a entidade já é reconhecida como utilidade pública por meio de Lei Estadual, e busca-se apenas a regulamentação por orientação técnica da entidade regional e da estadual, após entendimentos junto ao Ministério Público e validações da ALEP, bem como, da necessidade de ajustes administrativos frente a seu Estatuto Social. Por questões de revalidação de repasses financeiros à AMUVI.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 30 de maio de 2019.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO


Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR